



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

IND 3028/2004

INDICAÇÃO 14

(Do Senhor Deputado ODILON AIRES)

do Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à CES.

Em 09/11/04

Paulo Roberto Guimarães da Costa
Chefe da Assessoria de Planário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, o fornecimento de material esportivo para o Centro de Ensino Fundamental 10 da Ceilândia RA – IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, o fornecimento de material esportivo para o Centro de Ensino Fundamental 10 da Ceilândia RA – IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem como objetivo solucionar alguns problemas enfrentados pelos alunos do Centro de Ensino Fundamental 10 da Ceilândia no que tange ao material esportivo. Os alunos estão sem material básico como bolas de vôlei, futebol, basquete entre outras. Também não possuem cordas, redes, apitos e material para prática de jogos e recreação dos estudantes.

Assim, espero contar com o apoio decisivo de meus ilustres Pares, na aprovação desta Indicação que, sem dúvida alguma, trará relevantes benefícios aos alunos da Ceilândia.

Sala das Sessões, em de outubro de 2004.

Deputado **ODILON AIRES**
PMDB/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3028 / 2004
FIS. Nº 01

012 03/11/04 15:44:32